



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5865, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
0101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 2 - ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
0101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3 - ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica – 5 - ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 094  
e publicado (a)  
Em 16/12/2004

